

# **BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 011 DE 14 a 18/03/11**

**Art. 1º DETERMINAR** a Recondução da Comissão Processante, referente à Portaria nº 64, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 004, de 24 a 28 de janeiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 146, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº. 007, de 14 a 18 de fevereiro de 2011, constituída pelos servidores **WALLACE WÓJCIK PINTO**, Economista, SIAPE nº. 0014558 e **ANTÔNIO DELFIM DE OLIVEIRA NETO**, Artífice de Eletricidade e Comunicações, SIAPE nº. 0583904, para sob a presidência do primeiro, prosseguirem os trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, com atuação na Sede deste Departamento, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Processo nº 50600.010116/2010-46, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, conforme solicitação efetuada por meio do Ofício nº CS/DG/DNIT nº 08/2011, de 15 de março de 2011, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Artigo 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **Retificação**

Em, 15/03/11

Na presente Portaria de nº 211, de 04 de março de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 009, de 28 de fevereiro a 04 de março de 2011, onde se lê: “**...IVONEUSE SANTOS XAVIER, Administradora, SIAPE nº 0853016...**”, leia-se: “**...IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS, Administrador, SIAPE nº 1102166...**”

Na presente Portaria de nº 214, de 04 de março de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 009 de 28 de fevereiro a 04 de março de 2011, onde se lê: “**...do Ofício nº 17/2011/CPAD...**”, leia-se: “**...do Ofício nº 12/2011/CPAD...**”

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2011.**

**ALTERAR A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO DNIT.**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 011 DE 14 a 18/03/11

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e tendo em vista a decisão proferida pela Diretoria Colegiada, conforme Relato nº 19/2011/DAF/DNIT, registrada por meio da Ata nº 09/2011, incluído na Pauta do dia 02/03/2011, resolve:

**Art. 1º** - Alterar a redação do inciso III do artigo 5º da Instrução de Serviço nº 02, de 16 de março de 2010, do Diretor Geral, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º - São requisitos necessários à remoção de servidores em qualquer modalidade:

(...)

III – Que o servidor não possua material permanente sob sua guarda.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DO PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

### PORTARIA PFE/DNIT/Nº 00005, DE 14 de março de 2011

**Acresce a Vinculação dos Assistentes de Apoio Jurídico aos Procuradores Federais em exercício na PFE/DNIT e dá outras disposições.**

**O PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VI, da Estrutura Organizacional da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, aprovada pela Portaria PFE/DNIT/Nº 15, de 23/10/2009 e publicada no DOU em 30/10/2009; o § 1º do art. 3º, da Instrução de Serviço PFE/DNIT/Nº 02/2011, e considerando a determinação constante do PARECER Nº 172/PGF/LCMG/2010, aprovado pelo Procurador Geral Federal, constante do Processo Administrativo n. 00407.004288/2010-07, resolve:

**Art. 1º** Acrescer às vinculações estabelecidas no Anexo da Portaria PFE/DNIT/Nº 01/2011 na forma seguinte:

	Assistentes de Apoio Jurídico	Nível	Unidade – PFE/DNIT	Procurador Federal Vinculado
38	Pedro de Oliveira Mota	III	ES	Wilson Boone de Souza

**Art. 2º** Esta Portaria em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.